



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

## EDITAL

*Pedro Manuel Lopes Ramalho*, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 09 de Setembro de 2025.

### A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 19 de Agosto de 2025.
- **Por maioria absoluta**, com três votos a favor (*do Presidente, Secretário e Tesoureiro*) e as abstenções das vogais: da C.D.U e do Nós Cidadãos, aprovar, nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a 6ª alteração ao orçamento da despesa de 2025, no valor total de 8.500,00 €.
- **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do art.º 8º do regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, deferir a candidatura de: Carla Sofia Alturas Oliveira.
- **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do art.º 8º do regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, indeferir as candidaturas de: Diogo Alexandre Pardal Godinho e de Rira Alexandra Serrano da Silva, pelo não cumprimento do disposto no art.º 2º do regulamento.
- **Por unanimidade**, apoiar o evento desportivo “Caminhada Solidária” a realizar pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz, no próximo dia 28 de Setembro, com a oferta de bens alimentares.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

Deliberações da reunião de Junta do dia 09 de Setembro de 2025

---

- **Por unanimidade**, apoiar o evento desportivo “IV Copa Carolina Mendes” a realizar pelo Clube de Futebol de Estremoz, nos próximos dias: 14, 20 e 21 de Setembro, com a oferta de bens alimentares.
- **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 11 de Setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA,